



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 172, Quinzena de 01 a 15 de outubro de 2019

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: ☐ PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... Nº /
☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Nº /
☒ PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Nº 044 / 2019
☐ PROJETO DE LEI DELEGADA..... Nº /
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... Nº /
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO..... Nº /
☐ ATO DA PRESIDÊNCIA..... Nº /

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso parcial de bem público ao Centro Superior Latino Americano - UNIVALE.

AUTORIA: ☒ PODER LEGISLATIVO
Ver. Aldeone Abrantes.

☐ PODER EXECUTIVO – _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

07/ 10 / 2019 - PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da matéria na sua forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

PROJETO APROVADO..... 08 / 10 / 2019
À SANÇÃO DO EXECUTIVO 14 / 10 / 2019
PROMULGAÇÃO DA MESA / /
RETIRADO DA PAUTA / /
ATO DA PRESIDÊNCIA..... / /



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso parcial de bem público ao Centro Superior Latino Americano – UNIVALE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, ora concedente, autorizado a conceder direito real de uso parcial do Bem público denominado “Escola Municipal Papa Paulo VI – ESPAVI”, PERTENCENTE AO Município de Sousa, localizado à Rua São Paulo, nº 28, Bairro Jardim Sorrilândia I, CEP – 58.805-200, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O direito real de uso parcial é concedido à Instituição de Ensino Superior – IES – Centro de Ensino Superior Latino Americano, com nome de fantasia Faculdade Vale do Sorriso – UNIVALE, de Contrato Social Constituição de Sociedade Empresarial registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o número 25200675312, de 14/0/2016, protocolo nº 160020620 de 14/06/2016 e averbações estatutárias realizadas em 27/01/2016, perante o Cartório Avelino Assis de Queiroga – 2º Tabelionato de Títulos, Documentos, Notas e Protesto da cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 3º - O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, podendo ser revogado a qualquer tempo, unilateralmente, por expressa vontade do concedente ou por acordo de ambas as partes, sendo que, em ambos os casos, mediante notificação com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 4º. A utilização das instalações do imóvel em questão pelo concedido será exclusivamente para fins autorizados nesta Lei, devidamente descrita no contrato e limitada ao funcionamento de atividades de educação de nível superior – graduação, pós-graduação e extensão – durante o horário noturno, podendo o concedido utilizar-se do período diurno para realizar atos de administração, sem qualquer prejuízo às atividades da Escola Papa Paulo VI, vedada a utilização para quaisquer outros fins, e vedada, ainda a subcontratação, a locação, a sublocação ou uso por terceiros não autorizados.

Art. 5º. Na hipótese de o concedente necessitar do imóvel objeto da presente para outros fins de interesse público, poderá utilizar-se de medidas administrativas ou judiciais, ficando todas as benfeitorias gravadas sobre o imóvel, automaticamente, incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º. A IES – Centro de Ensino Superior Latino Americano – UNIVALE compromete-se, como contrapartida, a:

I – responsabilizar-se pela conservação, manutenção, limpeza e segurança de todo o imóvel objeto da presente, nos períodos diurno e noturno, cabendo à Secretaria Municipal de Educação realizar a fiscalização do fiel cumprimento dos termos desta Lei, inclusive notificando o concedido no caso de descumprimento.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

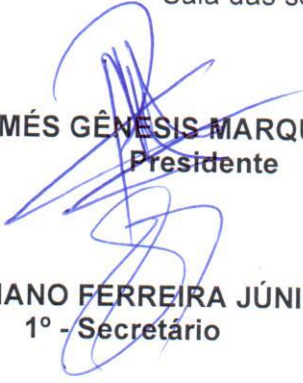
II – disponibilizar 02 (duas) bolsas de estudos integrais por cada turma aberta, em todos os cursos de graduação;

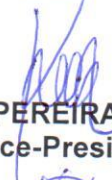
III – conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre as mensalidades para os alunos que sejam servidores do Município de Sousa, inclusive os servidores da Câmara Municipal, em qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo Único – A forma de seleção dos alunos que farão jus as bolsas de estudos será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

Art. 7º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 09 de outubro de 2019.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º - Secretário


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 044/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 035/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

APPROVADO
Em 02/10/2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2019

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 24/09/19

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso parcial de bem público ao Centro Superior Latino Americano - UNIVALE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, ora concedente, autorizado a conceder direito real de uso parcial do bem público denominado “Escola Municipal Papa Paulo VI – ESPAVI”, pertencente ao Município de Sousa, localizado à Rua São Paulo, nº 28, Bairro Jardim Sorrilândia I CEP 58.8005-200, nos termos desta Lei.

Art. 2º O direito real de uso parcial é concedido à Instituição de Ensino Superior – IES - Centro de Ensino Superior Latino Americano, com nome de fantasia Faculdade Vale do Sorriso – UNIVALE, de Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresarial registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP -, sob o número 25200675312, de 14/0/2016, protocolo nº 160020620 de 14/06/201 e averbações estatutárias realizadas em 27/01/2016 perante o cartório Avelino Assis de Queiroga – 2º Tabelionato de Títulos, Documentos, Notas e Protesto da cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 3º O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, podendo ser revogado a qualquer tempo, unilateralmente, por expressa vontade do concedente ou por acordo de ambas as partes, sendo que, em ambos os casos, mediante notificação com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 4º A utilização das instalações do imóvel em questão pelo concedido será exclusivamente para fins autorizados nesta Lei, devidamente descrita no contrato e limitada ao funcionamento de atividades de educação de nível superior – graduação, pós-graduação e extensão – durante o horário noturno, podendo o concedido utilizar-se do período diurno para realizar atos de administração, sem qualquer prejuízo às atividades da Escola Papa Paulo VI, vedada a utilização para quaisquer outros fins, e vedada, ainda, a subcontratação, a locação, a sublocação ou uso por terceiros não autorizados.

Art. 5º Na hipótese de o concedente necessitar do imóvel objeto da presente para outros fins de interesse público, poderá utilizar-se de medidas administrativas ou judiciais, ficando todas as benfeitorias gravadas sobre o imóvel, automaticamente, incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º A IES – Centro de Ensino Superior Latino Americano – UNIVALE compromete-se, como contrapartida, a:

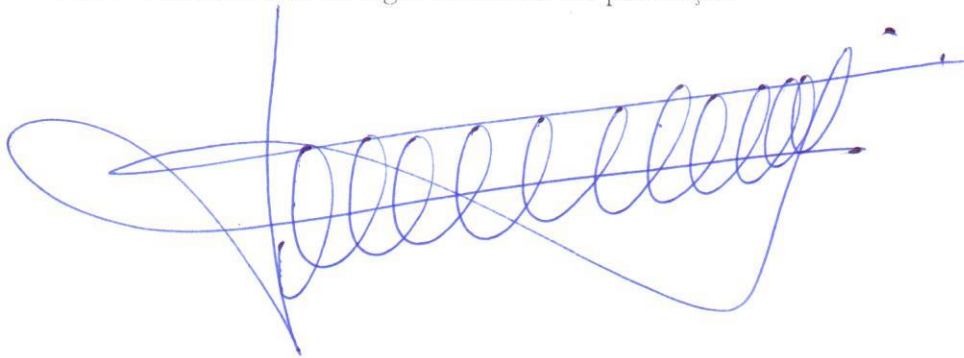
I – responsabilizar-se pela conservação, manutenção, limpeza e segurança de todo o imóvel objeto da presente, nos períodos diurno e noturno, cabendo à Secretaria Municipal de Educação realizar a fiscalização do fiel cumprimento dos termos desta Lei, inclusive notificando o concedido no caso de descumprimento;

II – disponibilizar 02 (duas) bolsas de estudos integrais por cada turma aberta, em todos os cursos de graduação;

III – conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre as mensalidades para os alunos que sejam servidores do Município de Sousa, inclusive os servidores da Câmara Municipal, em qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo único. A forma de seleção dos alunos que farão jus às bolsas de estudos será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasouza.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: Nº 0035/2019		
SESSÃO:	16ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
AUTOR:	FRANCISCO ALDEONE ABRANTES	DATA:	08/10/2019
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	HORA:	18:36
TIPO VOTAÇÃO:	VOTO DOIS TERÇOS	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO	SIM	
	NÃO	
	ABS	
TURNO:	TURNO ÚNICO	

Ementa:


PRESIDENTE DA SESSÃO

Assunto: autoriza o o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso parcial de bem público ao Centro Superior Latino Americano - UNIVALE. Encaminhamento: Sem encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 01/10/19
Presidente

1 ATA DA (13ª) DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO
2 ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA
3 LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE
4 2019.

5 Aos (24) vinte e quatro dias do mês de setembro, do ano de (2019) dois mil e
6 dezenove, no edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas
7 17h15min, sob a Presidência do Senhor Vereador **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES**
8 **ESTRELA**, Secretariado pelo Senhor Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR**, instalou-se
9 a (13ª) décima terceira Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª)
10 terceira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal
11 de Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores
12 Vereadores: Carlos Pereira Leite Júnior, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, Flamarion
13 Ferreira Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias,
14 Francisco Aldeone Abrantes, Jucélio Marques de Sousa, Roberto Freire de Sousa,
15 Assis Estrela de Oliveira, Ananias Vieira de Almeida, Odair José da Silva e Adriano
16 Batista de Almeida. Não compareceu o Senhor Vereador, Denis Formiga Sarmento.
17 Havendo número regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta
18 à sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino
19 Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A Ata da (12ª) décima segunda Sessão
20 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) Terceira Sessão Legislativa,
21 da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa, realizada no dia
22 18 de setembro de 2019, foi colocada em discussão, e não sendo retirada e nem
23 impugnada foi considerada aprovada nos termos do art. 157, caput, do Regimento
24 Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o
25 Secretário Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou
26 do seguinte: leitura e distribuição as Comissões Competentes das seguintes
27 matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 031/2019, de autoria do Vereador, Aldeone
28 Abrantes, propondo denominar de Tábolião, José Neves Moreira, a Praça
29 recreativa, recentemente construída na Rua João Gualberto, Centro, Sousa,
30 Paraíba; Projeto de Lei Ordinária nº 033/2019, de autoria do Vereador, Cacá
31 Gadelha, propondo instituir o "Programa Fila Zero" no atendimento as pessoas
32 diagnosticadas com câncer no Município de Sousa; Projeto de Lei Ordinária nº



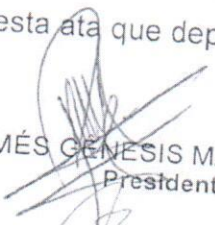
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 **035/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes,** autorizando o Poder
34 Executivo Municipal a conceder direito real de uso parcial de bem público ao Centro
35 Superior Latino Americano – UNIVALE. Fim do que Pequeno Expediente, o
36 Presidente autorizou o uso da tribuna, no **GRANDE EXPEDIENTE**, tendo usado da
37 mesma os Vereadores, Cacá Gadelha e Aldeone Abrantes, que debateram questões
38 de interesse do Município, conforme pronunciamentos gravados em programa de
39 microcomputador em poder do setor de comunicação da Câmara. Não havendo mais
40 oradores inscritos para o uso da tribuna o Presidente, autorizou o Secretário
41 Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte:
42 Discussão e Votação de Requerimentos (Maioria Simples): **Requerimento nº**
43 **224/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes,** solicitando ao Prefeito,
44 Fábio Tyrone e a Secretária Municipal de Saúde, Amanda Silveira, que seja
45 disponibilizado um veículo da saúde, para atender as comunidades de Mãe D'Água,
46 Conceição de Cima e Conceição de Baixa, subscrito por: Odair José e José
47 Rudolph; **Requerimento nº 226/2019, de autoria do Vereador, Jucélio Marques,**
48 solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura,
49 Delani Gledson, que seja construída uma ponte sobre o canal do estreito para dá
50 acesso ao Supermercado Formiga (mais conhecido como supermercado de Cheque)
51 até a Capela São José Pai, subscrito por, Odair José; **Requerimento nº 227/2019,**
52 **de autoria do Vereador, Jucélio Marques,** solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e
53 ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja realizado o
54 calcamento da Rua Pedro Celestino de Paula, que passa por traz do Hospital
55 Regional de Sousa. Os requerimentos, acima referidos, depois de discutidos, foram
56 aprovados a unanimidade dos presentes, conforme espelho de votação anexo aos
57 mesmos. Discussão e Votação de Matérias com Pareceres (Maioria Simples):
58 **Parecer nº 038/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação**
59 **e Legislação Participativa** apresentado ao PLO nº 023/2019, de autoria do
60 Vereador, Jucélio Marques; **Projeto de Lei Ordinária, nº 023/2019, de autoria do**
61 **Vereador, Jucélio Marques,** propondo denomina de José Juberlânio de Oliveira o
62 Lajão localizado no sítio São Vicente. O Parecer nº 038/2019, da CCJRLP e o
63 Projeto de Lei Ordinária nº 023/2019, de autoria do Vereador, Jucélio Marques,
64 acima relacionados, depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos
65 presentes, conforme espelhos de votações anexos aos processos. Discussão e



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 votação de requerimentos verbais: **Requerimento verbal de autoria do**
67 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, observância de um
68 minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor, Clarence Pires de Sá, bem como,
69 envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do**
70 **Vereador, Koloral Júnior**, solicitando envio de moção de parabéns para o casal:
71 Ewerton Dantas e sua esposa Vivian Dantas, pela implantação na cidade de Sousa,
72 da Farmácia Mais Saúde; **Requerimento verbal de autoria dos Vereadores, Cacá**
73 **Gadelha**, solicitando, observância de um minuto de silêncio, pelo falecimento do
74 Senhor, Espedito Herculano da Silva, bem como, envio de votos de pesar a família
75 enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Odair José**, solicitando
76 envio de moção de parabéns para o casal: Manoel Alves Ribeiro Júnior e sua
77 esposa Priscila Coura, pela realização do evento a "Grande Vigília", no último dia 21
78 de setembro, numa chácara em São Gonçalo; **Requerimento verbal de autoria da**
79 **Vereadora, Bruna Veras**, solicitando envio de moção de parabéns para o Senhor,
80 José Cavalcante pela passagem do seu aniversário natalício de 90 anos, realizado
81 no último sábado. Os requerimentos verbais, acima referido, foram aprovados a
82 unanimidade dos presentes. Fim da ordem do dia e não havendo mais nada a tratar,
83 o Presidente declarou encerrada a Sessão, e convidou todos para a próxima sessão,
84 quarta-feira, 25 de setembro de 2019, neste horário e recinto. Para constar foi
85 lavrada esta ata que depois de aprovada segue assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	13ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
AUTOR:			
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	DATA:	24/09/2019
TIPO VOTAÇÃO:		HORA:	18:00
		PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNOS:	SIM	
	NÃO	
	ABS	

Ementa:


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Souza - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasouza.pb.gov.br>

MATÉRIA:	ATA: 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	14ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
AUTOR:			
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	DATA:	01/10/2019
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	HORA:	17:22
		PRESENTES:	09

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	AUSENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	AUSENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	AUSENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	AUSENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	
TURNO:		NÃO	
TURNO ÚNICO		ABS	

Ementa:


PRESIDENTE DA SESSÃO

ATA: DA (13ª) DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO
Em 08/10/2019
Presidente

PARECER Nº 048/2019

Ao Projeto de Lei nº 035/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso parcial de bem público ao Centro Superior Latino Americano – UNIVALE, e dá outras providências.

AUTOR: Aldeone Abrantes
RELATOR: Assis Estrela

Vem a esta Comissão, o projeto supracitado, para análise pelo prisma da constitucionalidade e legalidade, conforme Regimento.

O projeto em tela, visa conceder direito real de uso parcial de imóvel público, ao Centro Superior Latino Americano, imóvel este, onde funciona a escola "ESPAVI", na Rua São Paulo, nº 28, Bairro Sorrilândia I.

Segundo o texto, as atividades de educação superior – graduação, pós-graduação e extensão – a ser oferecidas pelas UNIVALE, se dará no período noturno, sem qualquer prejuízo às atividades de ensino da Escola ESPAVI.

Em outra ocasião, a Instituição citada, apresentou à esta Comissão, ofício e documentação, atestando sua idoneidade, regularidade legal junto ao Ministério da Educação – MEC, Projeto de Desenvolvimento socioeconômico e educacional, e os investimentos já realizados acerca da UNIVALE.

Assim sendo, e em especial pelo que dispõe o caput do art. 69 e o caput do inciso I e o parágrafo 3º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, manifestamos nos favoravelmente à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 035 de 2019.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 07 de outubro de 2019

Assis Estrela de Oliveira
ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente/Relator

Adriano Batista de Almeida
ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

Adilmar de Sá Gadelha
ADILMAR DE SÁ GADELHA
Membro

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
08/10/2019
MATÉRIA APROVADA
13 VOTOS A FAVOR 01 VOTOS CONTRA
01 ABSTENÇÃO(ÕES)
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasouza.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PEDIDO DE VISTA AO PARECER: Nº 0048/2019		
SESSÃO:	16ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
AUTOR:	BRUNA VERAS	DATA:	08/10/2019
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	HORA:	18:33
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	NAO
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	NAO
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	NAO
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	NAO
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	NAO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	NAO
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	NAO
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	NAO
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	NAO
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

NÃO APROVADO		SIM	
		NÃO	
TURNO:	TURNO ÚNICO	ABS	

Ementa:


PRESIDENTE DA SESSÃO

Assunto: Parecer nº 048/2019, apresentado ao PLO nº 035/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes. Encaminhamento: Sem encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Souza - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasouza.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PARECER: Nº 0048/2019		
SESSÃO:	16ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
AUTOR:	CCJRLP	DATA:	08/10/2019
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	HORA:	18:34
TIPO VOTAÇÃO:	VOTO DOIS TERÇOS	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	NAO
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	
		NÃO	
TURNO:	TURNO ÚNICO	ABS	

Ementa:


PRESIDENTE DA SESSÃO

Assunto: Parecer nº 048/2019, apresentado ao PLO nº 035/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes. Encaminhamento: Sem encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 09/10/19
Presidente

1 ATA DA (16ª) DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO,
2 DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA
3 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019.

4 Ao (08) oito dias do mês de outubro, do ano de (2019) dois mil e dezenove, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a
6 Presidência do Senhor Vereador **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**, Secretariado
7 pelo Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR**, instalou-se a (16ª) décima sexta Sessão
8 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira Sessão Legislativa, da
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Carlos Pereira Leite
11 Júnior, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, Denis Formiga Sarmiento, Adriano Batista de
12 Almeida, Ananias Vieira de Almeida, Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Adilmar
13 de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias, Odair José da Silva, Francisco Aldeone
14 Abrantes, Roberto Freire de Sousa, Jucélio Marques de Sousa e Assis Estrela de
15 Oliveira. Havendo número regimental de Vereadores presentes o Presidente
16 declarou aberta à sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para
17 ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A Ata da (15ª) décima quinta
18 Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) Terceira Sessão
19 Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa,
20 realizada no dia 02 de outubro de 2019, foi colocada em discussão, e não sendo
21 retirada e nem impugnada foi considerada aprovada nos termos do art. 157, caput,
22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem o Presidente
23 autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**,
24 que constou do seguinte: Ofício nº 467/2019/PMS-GAB, recebido do Chefe de
25 Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho,
26 informando aos Vereadores, Aldeone Abrantes e Jucélio Marques, que as
27 solicitações contidas nos requerimentos nºs. 224, 226 e 227/2019, foram
28 encaminhadas as Secretarias/Departamentos competentes para as providências
29 cabíveis. Fim do pequeno expediente o Presidente autorizou o uso da tribuna, no
30 **GRANDE EXPEDIENTE**, tendo usado da mesma, por ordem de sorteio, os
31 Vereadores, Assis Estrela, Odair José e Aldeone Abrantes, que debateram questões
32 de interesse do Município, conforme pronunciamentos gravados em programa de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 microcomputador em poder do setor de comunicação da Câmara. Não havendo mais
34 oradores inscritos para o uso da tribuna o Presidente, autorizou o Secretário
35 Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte:
36 Discussão e Votação de Requerimentos (Maioria Simples): **Requerimento nº**
37 **228/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando ao Prefeito, Fábio
38 Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, a recuperação
39 da caixa d'água do Sítio Angicos/Abreu, zona rural do nosso município;
40 **Requerimento nº 241/2019, de autoria do Vereador, Jucélio Marques**, solicitando
41 ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani
42 Gledson, que seja concluída as obras de recuperação das estradas de acesso as
43 comunidades do Curralinho e região; **Requerimento nº 242/2019, de autoria do**
44 **Vereador, Luciano Ferreira**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário
45 Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja realizada a pavimentação
46 asfáltica das ruas: João Bosco Sarmiento, João Rocha e Tiradentes, bairro, Alto
47 Capanema, Município de Sousa-PB; **Requerimento nº 243/2019, de autoria do**
48 **Vereador, Denis Formiga**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário
49 Municipal de Agricultura, Zenias Alves, que seja feito a rearborização das ruas e
50 praças da cidade de Sousa, subscrito por: Odair José, José Rudolph, Adriano
51 Batista, Bruna Veras, Assis Estrela, Jucélio Marques, Cacá Gadelha, Roberto Freire,
52 Ananias Vieira, Luciano Júnior, Flamarion Batista, Jucélio Marques e Koloral Júnior;
53 **Requerimento nº 244/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga**, solicitando
54 ao Superintendente do DAESA, Inojosa Primeiro, que seja construída uma caixa
55 d'água na comunidade cigana, a fim de melhorar o abastecimento de água para
56 aquela comunidade; **Requerimento nº 245/2019, de autoria do Vereador, Odair**
57 **José**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de
58 Infraestrutura, Delani Gledson, que seja construído um lajão (passagem molhada)
59 sobre o riacho do Santo Antônio; **Requerimento nº 246/2019, de autoria do**
60 **Vereador, Odair José**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário
61 Municipal de Agricultura, Zenias Alves, que seja construído o abastecimento de água
62 na comunidade rural do Recanto. Os requerimentos, acima referidos, depois de
63 discutidos foram aprovados a unanimidade dos presentes, conforme espelho de
64 votação, anexo aos mesmos. Discussão e Votação de Matérias com Pareceres
65 (Maioria de Dois Terços): **Parecer nº 048/2019, de autoria da Comissão de**



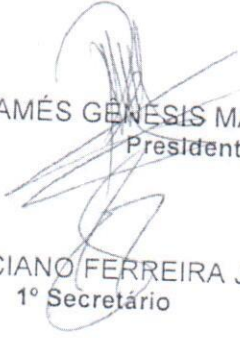
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 **Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PLO
67 nº 035/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes. O Parecer acima referido,
68 foi pedido vista pela Vereador, Bruna Veras, tendo referido pedido de vista sido
69 rejeitado por (09) nove votos contra e (04) quatro votos a favor. Rejeitado o pedido
70 de vista o Parecer nº 048/2019, acima descrito, foi aprovado por (13) treze votos a
71 favor e (01) um voto contra; **Projeto de Lei Ordinária, nº 035/2019, de autoria do**
72 **Vereador, Aldeone Abrantes**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
73 direito real de uso parcial de bem público ao Centro Superior Latino Americano -
74 UNIVALE. O Projeto de Lei Ordinária nº 035/2019, acima citado, depois de discutido
75 foi aprovado a unanimidade dos presentes. Discussão e Votação de Matérias com
76 Pareceres - (Maioria Simples): Parecer nº 046/2019, de autoria da Comissão de
77 **Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado a
78 Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2019, de autoria do Vereador, Denis
79 Formiga, ao PLO nº 034/2019; **Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2019, de**
80 **autoria do Vereador, Denis Formiga**, altera a redação final do PLO nº 034/2019,
81 de sua autoria; **Parecer nº 047/2019, de autoria da Comissão de Constituição,**
82 **Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PLO nº 033/2019, de
83 autoria do Vereador, Cacá Gadelha; **Projeto de Lei Ordinária nº 033/2019, de**
84 **autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, que Institui o "Programa Fila Zero" no
85 atendimento das pessoas diagnosticadas com câncer no Município de Sousa e dá
86 providências. Os Pareceres nºs. 046/2019 e 047/2019, ambos de autoria da
87 CCJRLP, a Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2019 e o Projeto de Lei
88 Ordinária nº 033/2019, acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a
89 unanimidade dos presentes, conforme espelho de votação anexo aos processos.
90 Discussão e votação de requerimentos verbais: Requerimento verbal de
91 **autoria do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, envio de
92 Moção de Parabéns para os Doutores: Caroline Silvestrini de Campos Rocha, Juíza
93 da 2ª Vara de Execuções Penais e Manoel Pereira de Alencar, Promotor de Justiça
94 da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Sousa, pelos Projetos e melhorias
95 implantados na Colônia Penal Agrícola de Sousa; **Requerimento verbal de autoria**
96 **dos Vereadores, Ananias Vieira/Cacá Gadelha/Roberto Freire e José Rudolph,**
97 solicitando envio de Moção de Parabéns para os Conselheiros Tutelares, eleitos no
98 último domingo, bem como para todos os demais candidatos concorrentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

99 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Odair José,** solicitando envio de
100 Moção de Parabéns para à Comissão organizadora da Festa de São Francisco da
101 comunidade rural do Clareão. Os requerimentos verbais, acima referido, foram
102 aprovados a unanimidade dos presentes. Fim da ordem do dia e não havendo mais
103 nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, e convidou todos para a
104 próxima sessão, quarta-feira, 09 de outubro de 2019, neste horário e recinto. Para
105 constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA

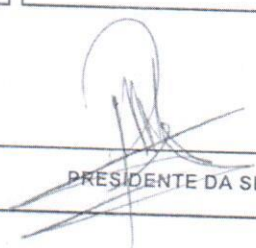
R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasouza.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	16ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
AUTOR:		DATA:	08/10/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	17:48
TIPO VOTAÇÃO:		PRESENTES:	15

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:	☐	☐	☐
	☐	☐	☐
	☐	☐	☐

Ementa:


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Souza - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasouza.pb.gov.br>

MATERIA:	ATA: 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	17ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
AUTOR:		DATA:	09/10/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	17:08
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	AUSENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	AUSENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO	SIM	
	NÃO	
	ABS	
TURNO:	TURNO ÚNICO	

Ementa:


PRESIDENTE DA SESSÃO

ATA: DA (16ª) DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 401/2019.

Sousa, Estado da Paraíba, 09 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 044/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso parcial de bem público ao Centro Superior Latino Americano - UNIVALE, e dá outras providências;

02 – Projeto de Lei Ordinária nº 045/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga, que altera a Ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 2.156/2006, que insere no Calendário Turístico Religioso da cidade de Sousa o Evento denominado "Marcha para Jesus", e adota outras providências;

03 – Projeto de Lei Ordinária nº 046/2019, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha, que institui o "Programa Fila Zero" no atendimento das pessoas diagnosticada com câncer no Município de Sousa e dá outras providências.

Analizado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**
Presidente

Recebido - 10-10-19
às 09:14 hs.
Camila B. Tavoras.
mat. 304617



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.844, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso parcial de bem público ao Centro Superior Latino Americano - UNIVALE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, ora concedente, autorizado a conceder direito real de uso parcial do Bem público denominado "Escola Municipal Papa Paulo VI - ESPAVI", PERTENCENTE AO Município de Sousa, localizado à Rua São Paulo, nº 28, Bairro Jardim Sorrilândia I, CEP - 58.805-200, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O direito real de uso parcial é concedido à Instituição de Ensino Superior - IES - Centro de Ensino Superior Latino Americano, com nome de fantasia Faculdade Vale do Sorriso - UNIVALE, de Contrato Social Constituição de Sociedade Empresarial registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o número 25200675312, de 14/0/2016, protocolo nº 160020620 de 14/06/201 e averbações estatutárias realizadas em 27/01/2016, perante o Cartório Avelino Assis de Queiroga - 2º Tabelionato de Títulos, Documentos, Notas e Protesto da cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 3º - O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, podendo ser revogado a qualquer tempo, unilateralmente, por expressa vontade do concedente ou por acordo de ambas as partes, sendo que, em ambos os casos, mediante notificação com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 4º. A utilização das instalações do imóvel em questão pelo concedido será exclusivamente para fins autorizados nesta Lei, devidamente descrita no contrato e limitada ao funcionamento de atividades de educação de nível superior - graduação, pós-graduação e extensão - durante o horário noturno, podendo o concedido utilizar-se do período diurno para realizar atos de administração, sem qualquer prejuízo às atividades da Escola Papa Paulo VI, vedada a utilização



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

para quaisquer outros fins, e vedada, ainda a subcontratação, a locação, a sublocação ou uso por terceiros não autorizados.

Art. 5º. Na hipótese de o concedente necessitar do imóvel objeto da presente para outros fins de interesse público, poderá utilizar-se de medidas administrativas ou judiciais, ficando todas as benfeitorias gravadas sobre o imóvel, automaticamente, incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º. A IES - Centro de Ensino Superior Latino Americano - UNIVALE compromete-se, como contrapartida, a:

I - responsabilizar-se pela conservação, manutenção, limpeza e segurança de todo o imóvel objeto da presente, nos períodos diurno e noturno, cabendo à Secretaria Municipal de Educação realizar a fiscalização do fiel cumprimento dos termos desta Lei, inclusive notificando o concedido no caso de descumprimento.

II - disponibilizar 02 (duas) bolsas de estudos integrais por cada turma aberta, em todos os cursos de graduação;

III - conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre as mensalidades para os alunos que sejam servidores do Município de Sousa, inclusive os servidores da Câmara Municipal, em qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo Único - A forma de seleção dos alunos que farão jus as bolsas de estudos será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

Art. 7º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Lei originária do autógrafo nº 044/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 035/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes.



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.300-050 - Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 172 - Primeira Quinzena de Outubro

Sousa/PB - Sexta, 18 de Outubro de 2019

Art. 1º. Fica inserido no calendário de festividades turísticas religiosas da cidade de Sousa o evento denominado "Marcha para Jesus", a ser realizado no último sábado do mês de novembro de cada ano."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Lei originária do autógrafo nº 045/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 034/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.843, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o "Programa Fila Zero" no atendimento das pessoas diagnosticadas com câncer no Município de Sousa e dá providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer nas unidades básicas de saúde do Município de Sousa.

Parágrafo Único - O "Programa Fila Zero" consiste na obrigatoriedade das unidades de saúde do município de Sousa em priorizar o atendimento aos pacientes diagnosticados com a doença citada no caput deste artigo, sejam agendadas consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Lei originária do autógrafo nº 046/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 033/2019, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.844, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso parcial de bem público ao Centro Superior Latino Americano – UNIVALE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, ora concedente, autorizado a conceder direito real de uso parcial do Bem público denominado "Escola Municipal Papa Paulo VI – ESPAVI", PERTENCENTE AO Município de Sousa, localizado à Rua São Paulo, nº 28, Bairro Jardim Sorrislândia I, CEP – 58.805-200, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O direito real de uso parcial é concedido à Instituição de Ensino Superior – IES – Centro de Ensino Superior Latino Americano, com nome de fantasia Faculdade Vale do Sorriso – UNIVALE, de Contrato Social Constituição de Sociedade Empresarial registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o número 25200675312, de 14/0/2016, protocolo nº 160020620 de 14/06/201 e averbações estatutárias realizadas em 27/01/2016, perante o Cartório Avelino Assis de Queiroga – 2º Tabelionato de Títulos, Documentos, Notas e Protesto da cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 3º - O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, podendo ser revogado a qualquer tempo, unilateralmente, por expressa vontade do concedente ou por acordo de ambas as partes, sendo que, em ambos os casos, mediante notificação com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 4º. A utilização das instalações do imóvel em questão pelo concedido será exclusivamente para fins autorizados nesta Lei, devidamente descrita no contrato e limitada ao funcionamento de atividades de educação de nível superior – graduação, pós-graduação e extensão – durante o horário noturno, podendo o concedido utilizar-se do período diurno para realizar atos de administração, sem qualquer prejuízo às atividades da Escola Papa Paulo VI, vedada a utilização para quaisquer outros fins, e vedada, ainda a subcontratação, a locação, a sublocação ou uso por terceiros não autorizados.

Art. 5º. Na hipótese de o concedente necessitar do imóvel objeto da presente para outros fins de interesse público, poderá utilizar-se de medidas administrativas ou judiciais, ficando todas as benfeitorias gravadas sobre o imóvel, automaticamente, incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º. A IES – Centro de Ensino Superior Latino Americano – UNIVALE compromete-se, como contrapartida, a:

I – responsabilizar-se pela conservação, manutenção, limpeza e segurança de todo o imóvel objeto da presente, nos períodos diurno e noturno, cabendo à Secretaria Municipal de Educação realizar a fiscalização do fiel cumprimento dos termos desta Lei, inclusive notificando o concedido no caso de descumprimento.

II – disponibilizar 02 (duas) bolsas de estudos integrais por cada turma aberta, em todos os cursos de graduação;

III – conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre as mensalidades para os alunos que sejam servidores do Município de Sousa, inclusive os servidores da Câmara Municipal, em qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo Único – A forma de seleção dos alunos que farão jus as bolsas de estudos será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Lei originária do autógrafo nº 044/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 035/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes.

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019 na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 058, de 27 de dezembro de 2004, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas aplicáveis e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 062/2019 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de expediente com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias/órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sob o regime de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente da Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – CNPJ nº 08.999.674/0001-53.

Vencedor: PAPIROSSAUROS – LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP						
CNPJ nº 70.108.238/0001-10						
ITE M	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
01	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set 63gm² cor da capa preta, contendo 400 páginas aprox.	Und	30	Y888	29,00	R\$ 870,00